

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI (SUPER CURSOS)**, a fim de efetuar a inscrição de 03 (três) participantes, no curso “Auditoria em Licitações e Contratos”, na modalidade à distância, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, pelo valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SASAC, para publicação.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral